ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO – PB
SETOR DE CONTRATAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260120CD00001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO, Estado da Paraíba, por intermédio do Setor de Contratações, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualização das condições do Credenciamento nº 00001/2026, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, mediante as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade formalizar a inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do Credenciamento nº 00001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de restauração de prédios públicos, serviços de roço e limpeza de ruas e estradas e serviços de manutenção de pavimentação e de esgotos, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A inclusão decorre da identificação de novas demandas relacionadas à manutenção, conservação e restauração dos prédios públicos municipais, abrangendo serviços complementares necessários ao adequado funcionamento e preservação dos imóveis públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA NOVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fica incorporada ao Termo de Referência e ao conjunto de documentos do Credenciamento nº 00001/2026 a nova planilha orçamentária complementar, contendo os serviços acrescentados, seus respectivos códigos, fontes de referência, descrições, unidades, quantitativos estimados e preços unitários e totais.

A planilha complementar apresenta o valor total estimado de **R$ 365.532,58 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme orçamento datado de 03 de novembro de 2026.

A referida planilha passa a constituir anexo integrante do procedimento, devendo ser observada juntamente com a planilha originalmente publicada, permanecendo válidos os serviços e valores anteriormente previstos que não tenham sido expressamente alterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REABERTURA DO PRAZO E DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Em razão da inclusão dos novos serviços, fica reaberto o prazo para recebimento de documentos de habilitação e requerimentos de credenciamento, no período de05/11 //2026 a 07/12/2026.

Durante o novo prazo, será assegurada a participação de quaisquer empresas interessadas que atendam às exigências do edital, inclusive daquelas que pretendam se credenciar especificamente para os serviços acrescentados.

As empresas que já se encontram credenciadas poderão manifestar interesse na execução dos novos serviços, mediante apresentação dos documentos complementares necessários à comprovação de sua qualificação e aptidão técnica, quando exigíveis. Ou no caso de serem convocadas pela administração para assinatura de contrato as mesmas assinaram um termo de aceite dos novos serviços implementados.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

A inclusão dos novos serviços não dispensa o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no edital, observada a compatibilidade de cada exigência com a natureza dos serviços pretendidos.

A distribuição das demandas continuará obedecendo aos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, não decorrendo da presente retificação qualquer direito automático à contratação ou preferência individualizada em favor de empresa anteriormente credenciada.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital do Credenciamento nº 00001/2026, do Termo de Referência e dos demais anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Retificação, acompanhado da planilha orçamentária complementar e do aviso de reabertura do prazo, deverá ser divulgado nos mesmos meios oficiais utilizados para a publicidade do procedimento, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando-se amplo conhecimento aos interessados.

CLÁUSULA SETIMA – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para as novas empresas que desejam se credenciar ficam inalteradas todas as clausulas referentes a habilitação, e propostas, as mesmas seguiram as disposições do Edital de origem.

Mato Grosso – PB, 05 de Novembro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO